



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 109, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Revoga a [Instrução Normativa GP n. 103, de 31 de março de 2023](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#) Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a [Medida Provisória n. 1.167, de 31 de março de 2023](#), que altera a [Lei n. 14.133, de 2021](#), para prorrogar a possibilidade de uso da [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#); da [Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002](#); e dos arts. 1º a 47-A da [Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011](#); e

CONSIDERANDO o [Processo Administrativo Eletrônico \(e-PAD\) n. 20.311/2023](#), em que a proposição da Secretaria de Licitações e Contratos, nos termos da Comunicação Interna n. SELC/35/2023, foi acolhida pela Presidência do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a [Instrução Normativa GP n. 103, de 31 de março de 2023](#).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente